



FESTIVAL NACIONAL
W BANDAS W
GARAGEM
LINHARES 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I FESTIVAL NACIONAL DE BANDAS DE GARAGEM DE LINHARES

REGULAMENTAÇÃO

CAPITULO 1 – DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º - O I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, acontecerá no período de 08 a 30 de janeiro de 2016, no Balneário de Povoação; distante 36 km da sede do município de Linhares, Espírito Santo, com o objetivo de integrar as diversas bandas musicais, existentes no município de Linhares, como também no estado e país, propiciando assim o incentivo a cultura musical. A realização do evento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, localizada a Av. Professor Jones nº. 1563 – Praça 22 de agosto – Centro – CEP 29.900-131 Linhares/ES.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. – O cadastro das bandas no I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares/ES, obedecerá às normas constantes deste regulamento.

Art. 3º. – As bandas interessadas em participar do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, deverão preencher no site da prefeitura (www.linhaes.es.gov.br) o formulário de inscrição online com todos os dados dos integrantes solicitados no site e da própria banda. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2015 e sem limitações de concorrentes.

§ 1º – A banda inscrita deverá, caso seja classificada, comprovar seu endereço residencial, pelo menos de parte dos integrantes da banda que deverá ser da

localidade inscrita, pois se a mesma competir por uma localidade e não residir no endereço constante de sua inscrição, a mesma será desclassificada.

§ 2º – É vetada a inscrição de menores de 18 anos no I Festival de Bandas de Garagem de Linhares; a banda que se apresentar com menor de idade, será desclassificada.

Art. 4º. – A participação no I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares é restrita às previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

Art. 5º. – O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 7 (sete) dias da data agendada para a apresentação.

Art. 6º. – Não será permitida a duplicidade de integrantes em bandas diferentes, caso aconteça, as bandas envolvidas serão desclassificadas.

§ único – A formação da banda deverá ter no mínimo de 3 integrantes, e uma vez já inscrita a banda não poderá acrescentar novos membros.

Art. 7º. – Cada banda deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE, esse será responsável pela inscrição da mesma, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.

CAPITULO III – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Art. 8º. – O simples ato da inscrição da banda concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, caso se apresente com música autoral, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do festival, a Prefeitura Municipal de Linhares. Após a inscrição on-line ser realizada pela banda, a mesma deverá providenciar toda documentação (cópias) da banda e seus integrantes, bem como a ficha de inscrição on-line impressa e assinada pelo responsável da banda e todos os integrantes do grupo, bem como as autorizações de direito de uso de imagens e áudios, assinada por todos os integrantes. As

mesmas deverão ser enviadas para o endereço: **Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, Av. Professor Jones nº. 1563 – Praça 22 de agosto – Centro – CEP 29.900-131 Linhares/ES.**

§ Único – Ao se inscrever no I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares a banda e todos seus integrantes, cedem de forma gratuita a Prefeitura de Linhares e Secretaria Municipal de Cultura, todos os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações no Festival, bem como os vídeos publicados no www.youtube.com que servirão para sua classificação, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes. Pressupondo-se assim a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento, valendo como contrato de adesão.

CAPITULO IV – DAS CLASSIFICAÇÕES

Art. 9º. – As 30 bandas mais curtidas até o dia 10 de dezembro de 2015, estarão automaticamente classificadas, quando do encerramento da votação via internet. A classificação do concorrente para fase de apresentações do Festival dar-se-á através de curtidas de seu material (vídeo) que serão contabilizadas no dia 11 de dezembro através das publicações na página do Festival no Facebook.

Art. 10º. – As 30 vagas para o festival ficará disponibilizadas da seguinte forma, 01 vaga para a banda mais curtida da comunidade anfitriã (Balneário de Povoação), 01 vaga para a banda mais curtida da comunidade do Balneário de Regência, 13 vagas para as bandas mais curtidas da cidade sede Linhares e 15 vagas restantes para as bandas mais curtidas das outras cidades e regiões brasileiras.

CAPITULO V – DOS SORTEIOS DOS CLASSIFICADOS

Art. 11º. – O resultado das 30 bandas classificadas será publicado no site da Prefeitura Municipal de Linhares, www.linhares.es.gov.br , no dia 14 de dezembro de 2015.

§ único – A ordem e horário das apresentações das bandas serão definidos por meio de um SORTEIO que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2015 às 19h no Centro Cultural “Nice Avanza”. O resultado da seleção será divulgado no site e nos canais em mídias sociais da Prefeitura.

Art. 12º. – Para o referido sorteio, as bandas selecionadas deverão encaminhar um integrante enquanto representante ao endereço citado. Lembrando que na ocasião poderá ser solicitada a comprovação de algum documento, em caso de dúvida por parte da organização do evento.

Art. 13º. – A banda que não puder enviar seu representante ao sorteio deverá comunicar-se com a Secretaria Municipal de Cultura de Linhares, via e-mail smcultura@es.gov.br;

§ Único – Quanto ao resultado do sorteio, as mesmas serão notificadas acerca da ordem e horário das apresentações, pela SEMUC, via telefone e/ou e-mail.

CAPITULO VI – DO FESTIVAL

Art. 14º. – As apresentações das bandas ocorrerão nos dias 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de Janeiro de 2016 para a fase classificatória, sendo que nos dias 08, 15 e 22 as apresentações iniciarão às 19 horas, e nos dias 09, 16 e 23 iniciará às 17 horas. Nos dias 29 e 30 do mesmo mês, ocorrerá a grande final, sendo que no dia 29 iniciará às 19 horas e no dia 30 com início previsto para às 17 horas.

Art. 15º. – A cada final de semana se apresentarão 10 bandas que concorrerão entre si, sendo que nos dias 08, 15 e 22 (sextas-feiras), se apresentarão 3 (três) bandas e nos sábados dos dias 09, 16 e 23 se apresentarão 7 (sete) bandas.

Art. 16º. – A final que dar-se-á nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2016, se apresentarão 10 bandas classificadas, sendo 3 (três) no dia 29 e 7 (sete) no dia 30. A cada final de semana se classificará 3 (três) bandas para a grande final, a decima banda classificada para a final será a que entre todas que se apresentaram e não se classificaram nos três finais de semana anteriores a grande final e que obteve a maior pontuação dos jurados.

§ único – Caso a decima banda não se encontrar e/ou não puder se apresentar a vaga ficará para a segunda mais votada, e assim sucessivamente até que a vaga seja preenchida.

Art. 17º. – Caberá a cada banda um tempo de 60 minutos, sendo 20 minutos para acertos de instrumentos e/ou passagem de som, e 40 para sua performance.

§ 1º. – Não haverá um número limite de música que as bandas deverão apresentar, as mesmas serão julgadas pela seu desempenho no palco do festival dentro de seu tempo de apresentação.

§ 2º. – É de inteira responsabilidade da banda e/ou seus integrantes inscritos dentro do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, as músicas que irão apresentar, não cabendo a Prefeitura de Linhares, a Secretaria Municipal de Cultura e Coordenação do Festival, quaisquer ônus com o ECAD e outros.

§ 3º. – Caso a banca de jurados solicite, mesmo não tendo um limite de música dentro do tempo que lhe cabe, a banda participante do I Festival de Bandas de Garagem de Linhares irá fornecer uma lista das letras das músicas que irão executar, para facilitar o entendimento da comissão julgadora.

Art. 18º. – A comissão julgadora abrirá o cronometro para cada banda e os avisará do inicio de seu tempo, passados os 20 minutos iniciais começará a ser contabilizado sua performance, lembrando que serão 40 minutos para isso, se os ajustes iniciais adentrarem ao tempo de sua apresentação, a banda terá de apresentar-se com o tempo restante ao que lhe foi atribuído, caso ultrapasse esse tempo será descontado 5 pontos por minuto excedido.

Art. 19º. – A banda que não se apresentar no horário estabelecido, conforme sua inscrição estará automaticamente desclassificada, bem como sofrerá impedimento de participar do referido evento no ano seguinte.

Art. 20º. – No caso do atraso de qualquer banda no evento, a apresentação da mesma ficará condicionada ao seu horário de apresentação, cabendo-lhe o direito de apresentar-se no tempo restante reservado a sua performance.

Art. 21º. – Quando da participação no Iº Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares/ES, nos casos em que houver atraso por responsabilidade do promotor do evento (Secretaria Municipal de Cultura), fica assegurado às Bandas o direito de apresentação com seu tempo na integra, seguindo a escala de ordem previamente estabelecida na reunião do sorteio de apresentação. Mas, para usufruir desse direito, cada grupo deverá estar concentrado há pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário destinado a sua performance.

Art. 22º. – Nos dias 8, 15, 22 e 29 de Janeiro de 2016, começando às 13 horas será realizada a passagem de som para todas as bandas que irão tocar no dia correspondente a sua apresentação, ou seja, as 10 bandas dos dias 08 e 09 de janeiro farão sua passagem de som no dia 08 a partir das 13 horas, o mesmo deverá ocorrer com os outros finais de semana correspondentes as etapas eliminatórias e final. A ordem de passagem de som obedecerá à mesma ordem de apresentação das bandas no evento.

Art. 23º. – As bandas que prestarem serviço ao município no mesmo período do festival ficarão impedidas de participar do referido.

Art. 24º. – A organização do evento não se responsabilizará por qualquer instrumento da banda (caixa de som, instrumentos, mesa de som, entre outros).

Art. 25º. – Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como: guitarra, baixo, teclado, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales, etc.), pedaleiras, efeitos especiais, etc.

Uma “bateria” será disponibilizada no palco pela organização do festival.

Art. 26º. – A organização do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos e mau uso dos mesmos.

CAPITULO VII – DAS ELIMINATÓRIAS E FINAL

Art. 27º. – O Festival terá 3 (três) etapas eliminatórias que ocorrerão nos dias 08, 09, 15, 16, 22 e 23 de Janeiro de 2016; a cada final de semana apresentarão 10 bandas, se classificando apenas 3 por final de semana.

Art. 28º. – No último final de semana de Janeiro de 2016, que corresponde aos dias 29 e 30, será a etapa final, na qual se apresentarão 10 bandas, sendo 9 classificadas nas três eliminatórias anteriores e a décima banda classificada será a que obteve a maior pontuação dentre aquelas que não foram classificadas na etapa eliminatória.

§ único – Nessa etapa final as bandas terão os mesmos tempos e disponibilidades que nas etapas eliminatórias, já descritas nesse regulamento no **Capítulo VI – DO FESTIVAL**.

CAPITULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 29º. – O evento terá uma mesa julgadora composta de 06 (seis) membros, maiores de 18 anos, e de grande expressão no cenário da música e da cultura em geral, visando a mais completa lisura do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, nomeados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º. – Dos seis membros da mesa julgadora, 01 (um) deverá ser o presidente. A indicação desse membro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. – Será totalmente vetada a participação na mesa julgadora de membros que sejam parentes até terceiro grau de componentes, diretores ou profissionais que sejam ligados a alguma banda concorrente. Caso comprovado que a banda tenha sido beneficiada, automaticamente a nota dada por aquele jurado será rejeitada e será contada como nota mínima (5,0).

Art. 30º. – Para efeito de lisura e seriedade, a composição da mesa julgadora deverá permanecer inalterada durante todo o Festival. No caso da falta de 01 (um) jurado o presidente acumulará as duas funções.

§ único – Na ausência de um segundo jurado, no decorrer do Festival onde o presidente já estiver acumulando as duas funções, todas as notas desse segundo jurado faltoso, serão consideradas nulas.

CAPITULO VIII – DO JULGAMENTO

Art. 31º. – A mesa julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Festival.

Art. 32º. – A mesa julgadora atribuirá notas para cada quesito julgado no valor de 5,0 a 10,0 pontos, podendo atribuir notas fracionadas, mas somente meio ponto (Ex.: 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 7,5...) nos quesitos julgados.

§ único – Qualquer atribuição de nota ou punição que altere a soma geral das notas deverá constar no Boletim Geral a ser preenchido e entregue pelo presidente da mesa ao diretor do Festival, acompanhado das vias devidamente assinadas de cada jurado.

Art. 33º. – As planilhas de votação deverão ser preenchidas por completo e corretamente, não deverão conter rasuras, emendas ou qualquer outro artifício que impeça a leitura correta da nota.

§ único – A falta de alguma nota atribuída por algum membro da mesa julgadora, em qualquer um dos quesitos em julgamento, automaticamente será aplicado à nota máxima – 10 (dez).

CAPITULO IX – DOS ITENS A SEREM JULGADOS

Art. 34º. – As bandas tanto nas fases eliminatórias, quanto na fase final serão julgadas obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

- 1 – Performance;
- 2 – Afinação;
- 3 – Melodia;
- 4 – Harmonia;
- 5 – Arranjo;
- 6 – Ritmo;
- 7 – Instrumental;
- 8 – Interação com o público;
- 9 – Interpretação e voz.

CAPITULO X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 35º. – Ocorrendo empate entre duas ou mais bandas, o desempate obedecerá à seguinte forma de acordo com o descrito abaixo:

- Se duas ou mais bandas empatarem, a forma de desempate obedecerá à ordem disposta nos critério julgados; O desempate dar-se-á quem obtiver a maior pontuação em Performance, se permanecer empate passar-se-á para o segundo critério de avaliação que é Afinação e assim sucessivamente quanto aos outros critérios, Melodia, Harmonia, Aranjó, Ritmo; Instrumental; interação com o público, Interpretação e voz, até que se ache um vencedor.

§ Único - Esgotadas todas as possibilidades de desempate, e mesmo assim os grupos ainda permaneçam empatados, os mesmos serão considerados na mesma colocação do resultado final do festival. Se a premiação for em dinheiro, o valor será rateado de forma igual para ambos.

CAPITULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 36º. – As 03 (três) bandas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio, conforme classificação abaixo:

1º Lugar – R\$ 7.000,00

2º Lugar – R\$ 4.000,00

3º Lugar – R\$ 3.000,00

§ Único – As bandas vencedoras serão convidadas a participar de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Linhares.

CAPITULO XII – DA PREMIAÇÃO ESPECIAL

Art. 37º. – O I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, entende que a formação básica de uma banda de garagem é: Guitarra, Baixo, Bateria e vocal, mas há também bandas que apresentam outras formações, sendo assim, procurando valorizar o músico individualmente pelo seu esforço e sua contribuição, o Festival premiará os que mais se destacaram, ficando assim a premiação:

- Melhor vocalista ou interprete – Um microfone (no valor de até R\$ 1.200,00);
- Melhor guitarrista – Uma guitarra (no valor de até R\$ 1.200,00);
- Melhor baixista – Um baixo (no valor de até R\$ 1.200,00);
- Melhor baterista ou percussionista – Um pedal duplo (no valor de até R\$ 1.200,00);
- Melhor tecladista – Um teclado (no valor de até R\$ 1.200,00).

Art. 38º. – A premiação ao representante do grupo descrito na ficha de inscrição, mediante a apresentação de documentação do mesmo(a), respeitando os prazos legais.

Art. 39º. – Todas as premiações em dinheiro mencionadas nesse regulamento, correspondem a valores brutos, podendo haver, conforme o caso, incidência de tributos específicos.

§ Único – O local de entrega da premiação do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares deverá ser o próprio local do evento. Se acaso as bandas não estiverem presentes, os prêmios deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Linhares, no prazo mínimo de até 5 dias úteis.

CAPITULO XIII – DAS PENALIDADES

Art. 40º. – A organização do evento poderá aplicar penalidades às bandas que descumprirem as seguintes regras:

- a) Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à Prefeitura de Linhares, Secretaria Municipal de Cultura e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, cabendo a banda a imediata exclusão do concorrente.
- b) É vetada a banda participante do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, apresentarem-se com:
 - Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;
 - Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;
 - Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;
 - Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;
 - Músicas com conteúdo pornográfico;
 - Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

CAPITULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º. – Os promotores do I Festival Nacional de Bandas de Garagem reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando:

I – Qualquer tipo de comunicação inamistosa dos integrantes das bandas com a Comissão Julgadora;

II – O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes durante a participação no evento;

III – O consumo, levado à embriaguez, com bebidas alcoólicas durante a participação no evento;

IV – O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;

V – Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;

VI – Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

VII – Não será prestada assistência jurídica por parte da produção do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares aos integrantes das bandas que, por conduta antissocial, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;

VIII – O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do Festival;

IX – A Comissão do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, oferecerá alojamento e alimentação para as bandas participantes na etapa classificatória da qual estiver inscrita, e na etapa final do festival, fora das etapas as bandas estão por sua conta;

Art. 42º. – Os casos especiais, ou omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões, exceto os casos legais.

Art. 43º. – Em casos legais, será eleito o foro da Comarca de Linhares, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do regulamento.

Art. 44º. – O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do I Festival Nacional de Bandas de Garagem de Linhares, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Prefeitura Municipal de Linhares e/ou Secretaria Municipal de Cultura, a quaisquer dos participantes.

Leia-se e cumpra-se este regulamento.